

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR PARA ZONA RURAL Nº009/2026.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niterói nº 81N Centro - CEP 78.575-00, Juara MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº 708/2025, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IX, do art.37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.202/2021 de 22 de Junho de 2024 e normas contida na Lei Complementar 068/2009, Lei Complementar 028/2007, Lei de Gestão Democrática nº 2.052/2009, o Decreto 6.094/2007, a Lei 12.695/2012 e Legislação vigente no contexto da Educação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados na **Seleção de Análise Curricular**, visando à seleção de pessoal para **Cadastro Reserva**, para eventual contratação em caráter excepcional de interesse público devido a **ausência de candidatos classificados** no Processo Seletivo Simplificado publicado no diário eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) no dia 18 de novembro de 2025 . A Seleção por Análise de Currículo terá vigência no período que complete o calendário do ano letivo de 2026 na rede pública de ensino nas escolas da Zona Rural, garantindo o cumprimento dos direitos de aprendizagem dos estudantes previstos da LDB, BNCC e DRC/MT.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1 A Seleção de Análise Curricular** será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela **Portaria nº 708/2025**.

**1.2** O presente Edital de **Seleção de Análise Curricular** contém normas e procedimentos para constituir Cadastro de Reserva Geral de Cargo por Unidade Escolar da Zona Rural, considerando análise será para o cargo de Auxiliar de Professor, **evitando a dispensa dos alunos e fazendo cumprir o calendário escolar letivo de 2026 conforme a Legislação**.

**1.3** A participação dos candidatos na Seleção de Análise Curricular não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo a expectativa de contrato caso haja demanda suficiente, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

**1.4** O candidato aprovado e contratado passará bimestralmente por uma avaliação de desempenho individual, funcional e institucional a ter como critérios assiduidade, pontualidade e produtividade.

**1.5** Para a função de docente será analisado também o nível de desempenho da turma que desenvolve suas atividades, considerando a execução do plano de ensino acompanhado pela coordenação pedagógica.

**1.6** A avaliação de desempenho será realizada por uma comissão escolar, por meio de fichas que contém os critérios existentes no município e encaminhada a Secretaria Municipal de Educação.

**1.7** O Regime Jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital será o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital. No que tange à relação previdenciária, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS). Quanto às atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto ao regime jurídico aplicado aos contratados temporários, previsto nas leis vigentes municipais.

**1.8** A divulgação do presente regulamento e demais atos referente a **Seleção de Análise Curricular** dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Piracicaba 105 W - Centro - Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara - MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites [www.diariomunicipal.org.mt](http://www.diariomunicipal.org.mt) e [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br).

**1.9 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos**, para realização de todos os atos da presente **Seleção de Análise Curricular** inclusive as publicações com alterações.

**1.10** O Cronograma de datas e atividades da **Seleção de Análise Curricular** constante neste Edital, conforme Anexo II poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

**1.11** Os cargos, nível de escolaridade, valor da remuneração e carga horária estão descritos no anexo I.

**1.12** As atribuições estão descritas no anexo IV.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para os cargos destinados às unidades da zona rural serão realizadas por classificação geral, aplicada separadamente em cada unidade de ensino escolhida pelo candidato.

2.3 As inscrições para os cargos e especificidades estabelecidos neste Edital de **Seleção de Análise Curricular** serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I- As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico no link disponibilizado no site da Prefeitura e neste edital, e inserção de cópia dos documentos comprobatórios, conforme item 5. em arquivo de PDF ou imagem.

II- O link para inscrição e inserção dos documentos <https://forms.gle/b9oNRLbUxaJxc8p28> estará aberto no período de **01 de Julho a 05 de Julho de 2026**.

III - O candidato deverá realizar sua inscrição conforme os cargos e localidade descritos no Anexo I.

IV - O candidato interessado em se inscrever para as **unidades da educação** deverão realizar sua inscrição **somente** para um cargo e para uma Unidade conforme consta no Anexo I, deste Edital.

## 3. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

**3.1** Todo procedimento das inscrições é de responsabilidade dos candidatos incluindo a **inserção da documentação** necessária no link.

**3.2** Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo, caso seja confirmada irregularidade ou falsidade em qualquer declaração e/ou documentação quanto às informações apresentadas o candidato será desclassificado.

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

a. Idade mínima de 18 anos;

- b. Escolaridade mínima exigida compatível com cargo – ANEXO I;
- c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e. Atender às condições prescritas para a função;
- f. Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita nos **Anexo I**.

## 5. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

**5.1** No ato da inscrição pelo link <https://forms.gle/b9oNRLbUxaJxc8p28> os candidatos deverão inserir cópia **legível** em arquivo de PDF ou IMAGEM dos seguintes documentos:

**a. RG e CPF (não sendo aceitos cartões de protocolo)**

**b. Histórico do Ensino Fundamental ou Médio (conforme requisito do cargo de auxiliar de professor, TAE, Apoio nutrição-infraestrutura.)**

**c. cópia do Diploma de Nível Superior Licenciatura Plena Pedagogia ou Normal Superior ( conforme requisito do cargo de professor). OBS: Caso o candidato tenha Pós-Graduação ou outros, inserir também o certificado de GRADUAÇÃO.**

**d. Certificados dos 03 últimos anos a contar da data dessa publicação (Relativamente ao ano de 2023, serão contabilizados exclusivamente os certificados cuja data de emissão compreenda o período de junho a dezembro de 2023) dos Cursos de Formação específica e/ou Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contempla conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Educacionais.**

**OBS: Todos os documentos inseridos devem ser frente e verso.**

## 6. DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS

**6.1** Para seleção dos candidatos será utilizada a **Seleção de Análise Curricular** por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação contínua.

**6.2** No que se refere à titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação concluída, conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	10 PONTOS
ENSINO MÉDIO	15 PONTOS
GRADUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL	20 PONTOS
POS GRADUAÇÃO	25 PONTOS
MESTRADO	30 PONTOS
DOCTORADO	45 PONTOS

**6.3** Para o item Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contempla conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Edu cacionais, com limite de 3.0 (três) pontos com **carga horária máxima** de 240 horas. Sendo considerados apenas dos últimos três anos (a contar da data da publicação desse Edital). A cada certificado de 40 (quarenta) horas específico na área do cargo que pretende atuar serão atribuídos 0,5 (meio) ponto.

**6.4** Os critérios de análise curricular e a respectiva pontuação, definidos no item 6.2, deverão ser informados e comprovados pelo candidato por meio do formulário eletrônico disponibilizado para inscrição.

**6.5** Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior titulação.
- b) Maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE RESULTADO FINAL

**7.1** A divulgação do Resultado do final dar-se-á por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Piracicaba 105 W – Centro - Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites [www.diariomunicipal.org.mt](http://www.diariomunicipal.org.mt) e [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br).

**7.1** O Resultado da final da **Seleção de Análise Curricular** será divulgado por ordem decrescente de pontuação no endereço [www.diariomunicipal.org.mt](http://www.diariomunicipal.org.mt) em **08/07/2026**

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1** Os candidatos classificados serão convocados de acordo com os cargos especificados nos Anexo I, mediante a necessidade de garantia do funcionamento das escolas da rede em função de não existir classificados na seleção.

**8.2** Os candidatos que forem convocados e não assumir a vaga disponível no momento da convocação não poderá mais ser convocado por este Edital.

## 9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

**9.1** O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do Edital de convo-

cação para apresentação dos documentos abaixo relacionados legível.

**9.2 Documentação Necessária para efetivação do Contrato: 2 (Duas) Vias de cada, somente serão aceitos todos os Documentos com fotocópias legíveis, entregar os documentos conforme organização da relação abaixo:**

- RG; Frente e Verso; na mesma folha
- CPF; Frente e Verso; na mesma folha
- Título de Eleitor e Comprovante de votação ou Certidão do TSE;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho (páginas de identificação e emissão) pode ser digital também.
- PIS/PASEP:
- Comprovante de Escolaridade conforme o que requer o cargo;
- Dependentes até 21 anos: Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação;
- Cônjuge: CPF;
- Reservista;
- Comprovante de Endereço;
- Telefone:
- EMAIL:
- Qualificação Cadastral E-Social Positiva;
- Abertura de Conta Salário (com banco que estiver prestando serviços a Prefeitura Municipal, sendo atualmente **Bradesco**);
- Exame Médico Admissional (com empresa a Empresa Contratada pela Prefeitura, atualmente **Master Med**); **(Pegar autorização com a Patrícia na prefeitura para realizar o exame).**
- Laudo Psicológico (**Unidade Pública de Saúde**);
- Certidão de Antecedente Criminal (**Fórum ou Internet**)
- Declaração de Bens de próprio punho (**Não precisa reconhecer firma**)
- Declaração de não vínculo com órgão público (**Reconhecer firma**)
- Declaração de não ter sido Demitido no Serviço Público Municipal de próprio punho; (**Reconhecer firma**)
- Termo de Ciência para Tratamento dos dados pessoais dos colaboradores. (**Não precisa reconhecer firma**);

## 10. Regime Jurídico

10.1 O regime Jurídico dos candidatos classificados será em conformidade com a legislação da Administração Pública - Lei Municipal nº 3.202/2021 de 21 de Junho de 2024 e da Lei Complementar Municipal nº 028, amparado pelos artigos 268, 269 e 270, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias.

10.2 Os servidores contratados através deste Edital de Seleção de Análise Curricular Emergencial serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).

10.3 Os contratos temporários de aulas, regime/jornada de trabalho, substituição para os cargos, descrito no Anexo I, poderão ser rescindidos de acordo com os critérios do Art.º 269 da LC 028/07 de 26 de Dezembro de 2007, mediante registro do descumprimento do regime disciplinar.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

12.2 **A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

12.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.

12.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes no ato de inscrição e inserção da documentação, determinam o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição **no formulário eletrônico** bem como da inserção da documentação.

12.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Secretária Municipal de Educação.

**12.8** Todos os atos decorrentes do presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA ZONA RURAL Nº 009/2026**

comportam recurso no prazo de 1 (um) dia não útil, sob penas de preclusão. **Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal até as 15:00 de através de Formulário Anexo III .**

12.9 Os recursos deverão ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Piracicaba, n. 105 W, CENTRO, nas **datas previstas no Anexo II deste edital** e serão analisados de maneira definitiva pela Comissão Organizadora.

12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Holanda Moraes  
 Prefeito Municipal de Juara/MT  
 Fernanda Alves dos Santos Ribas  
 Secretária Municipal de Educação

Juara-MT, 05 de Maio de 2026.

### ANEXO I

#### ZONA RURAL

#### APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLARIDADE PARA CARGO	VAGA	Carga Horária	Remuneração
Escola Municipal Santa Clara - anexa a E.E. Dom Aquino Correa (Águas Claras)	Ensino Fundamental Completo	CR	30h	Salário Vigente

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO EMERGENCIAL DA PARA EDUCAÇÃO ZONA RURAL Nº004/2026.

Especificação	Data
Publicação do Edital nº 006/2026	01/07/2026
Período de inscrição Seleção de Análise Curricular por contagem de pontos.	01/07/2026 a 05/07/2026 <a href="https://forms.gle/b9oNRLbUxajxc8p28">https://forms.gle/b9oNRLbUxajxc8p28</a>
Publicação dos inscritos com pontuação e classificação	06/07/2026 depois das 17:00
Prazo para Recurso	07/07/2026 até às 15:00
Publicação do resultado Final da Seleção de Análise Curricular	08/07/2026

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 004/2026 - SELEÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR - ZONA RURAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar Escolhida: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

## 2. OBJETO DO RECURSO

( ) Indeferimento de Inscrição

( ) Pontuação da Titulação

( ) Pontuação de Formação Continuada

( ) Classificação Final

( ) Outro: \_\_\_\_\_

## 3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Descreva abaixo, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de revisão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Se necessário, anexar documentos comprobatórios.)

## 4. PEDIDO

Diante do exposto, solicito:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar nas penalidades previstas no Edital.

Juara - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## PROTOCOLO (PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA)

Data do Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_